



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1041/2017 DE 14-11-2017

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -	
PAB FIXO		
135 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.99.04.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPON DE CUSTEIO DO PAB	01495	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.


 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1040/2017 DE 14-11-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	
	Total Suplementação:	120.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FUNTE	VALOR
2.4.2.2.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	01500	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DE TRIBUTOS DE MARIALVA Nº 04/2017.

ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Tributos de Marialva, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 99/2010, **NOTIFICA** a todos os contribuintes abaixo discriminados para que compareçam até o prazo de 30 de novembro de 2017, para equacionar questões relacionadas aos fatos gerados de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ISS, E DEMAIS TAXAS, e outras averçãs.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES:

CADASTRO	NOTIFICAÇÃO
6692	01/2017
6733	02/2017
6784	03/2017
6790	04/2017
6826	02/2017
6840	06/2017
6863	07/2017
6919	09/2017
6953	10/2017
6956	11/2017
6963	12/2017
6964	15/2017
6975	14/2017
7020	15/2017
7214	16/2017
7224	17/2017
7238	18/2017
7246	16/2017
7316	20/2017
7317	21/2017
7343	22/2017
7352	23/2017
7382	24/2017
7399	25/2017
7405	26/2017
7417	28/2017
7460	30/2017
7473	31/2017

CADASTRO	NOTIFICAÇÃO
7481	32/2017
7596	37/2017
7606	38/2017
7609	39/2017
7619	41/2017
7631	43/2017
7674	48/2017
7694	49/2017
7721	51/2017
7743	53/2017
7743	54/2017
7749	55/2017
7767	60/2017
7771	61/2017
7784	62/2017
7836	63/2017
7877	64/2017
7879	65/2017
7918	66/2017
7990	67/2017
7991	68/2017
206086	69/2017
512600	70/2017
521400	71/2017
536501	72/2017
566002	74/2017
567402	75/2017
585403	76/2017
597204	77/2017
600004	78/2017
618605	79/2017
620905	80/2017
643600	81/2017
646006	82/2017
652007	83/2017

Caso o contribuinte não atenda a esta notificação, desde já fica autorizando a Secretaria Municipal de Tributos de Marialva a efetuar os procedimentos administrativos de lançamentos em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Tributos da Prefeitura Municipal de Marialva - PR, no horário de expediente, ou pelo fone (44) 3232-8383.

Marialva - PR, em 10 de novembro de 2017.

Alexandre Modesto de Oliveira
Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2017
de 14 de novembro de 2017

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de dezembro de 2017, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Adicional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. Em razão do não comparecimento de Tatiane Alves dos Santos.

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
LARISSA CRISTINA MENDES VIEIRA	8.845.597-5	56,00	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

c) estar no gozo dos seus direitos políticos; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**

d) estar com o cadastro de pessoa física - CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF junto a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições;

g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; (**NÃO**)

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**

j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**

k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766**.

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e

o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

p) Conta na Caixa Econômica Federal de Paíçandu operação 037.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paíçandu, 14 de novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paíçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1041/2017 DE 14-11-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR FIXO		
135 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
	Total Suplementação:	50.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FUNTE	VALOR
17.2.1.33.99.04.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPO DE CUSTEIO DO PAB	01495	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244.0408

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paíçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paíçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (8ª)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 88/2017 de 14 de novembro de 2017, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paíçandu, 14 de novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paíçandu

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: "Nomeia Diretora de Administração e Finanças do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto De Previdência e Assistência Do Município De Ângulo - Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Diretora de Administração e Finanças do Instituto De Previdência e Assistência Do Município de Ângulo, a partir de 10 de Novembro de 2017, a **Sra. Jaqueline Gleici Gomes Fernandes**, portadora do RG nº 7.487.882-3 e CPF nº 042.113.019-93, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal nº 549/2010.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ângulo, em 10 de novembro de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Antônio Carlos da Silva
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2017
de 14 de novembro de 2017

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de dezembro de 2017, às 15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Adicional para o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem. Em razão da exoneração por aposentadoria de Cíntia Aparecida Gonçalves.

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
MARLENE ALVES DE LIMA	7.507.101-9	64,00	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

c) estar no gozo dos seus direitos políticos; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**

d) estar com o cadastro de pessoa física - CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF junto a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições;

g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; (**NÃO**)

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**

j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**

k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766**.

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e

o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

p) Conta na Caixa Econômica Federal de Paíçandu operação 037.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paíçandu, 14 de novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paíçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 3244-000
FONE-FAX (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 471/2017
de 14 de Novembro de 2017

Súmula: - Exonera, a pedido, do ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento Primário da Saúde -CC-05.

O Senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonera, a pedido, a partir de 14 de Novembro de 2017, a Senhora **Fernanda Cristina Pisolo**, nomeada em 01 de Agosto de 2017, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Atendimento Primário a Saúde CC-05, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 7.394.271-3 - SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 006.296.549-21.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paíçandu, em 14 de Novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244.0408

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paíçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paíçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (22ª)** para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 91/2017 de 14 de novembro de 2017, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paíçandu, 14 de novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paíçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2017
de 14 de novembro de 2017

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2017 de 11 de abril de 2017, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de dezembro de 2017, às 9h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Adicional para o Cargo de Emprego Público de Técnico em Rolo-X. Em razão da exoneração de Valter Donizete Novelli.

Nome da candidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
BEATRIZ ALECIO GEROMINI	10.004.614-8	6,00	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

c) estar no gozo dos seus direitos políticos; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**

d) estar com o cadastro de pessoa física - CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF junto a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições;

g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; (**NÃO**)

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**

j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**

k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766**.

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e

o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

p) Conta na Caixa Econômica Federal de Paíçandu operação 037.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paíçandu, 14 de novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paíçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244.0408

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paíçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paíçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ROLX (5ª)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2017 de 11 de abril de 2017, convocada através do Edital de Convocação nº 90/2017 de 14 de novembro de 2017, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paíçandu, 14 de novembro de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paíçandu